



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N.º 98/2014

ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA POENTE DE SINES

Filipa Faria, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de Sines, nos termos D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 4 de dezembro de 2014, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia das alterações ao Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines, deliberando igualmente pela dispensa de avaliação ambiental estratégica.-----

O Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines abrange uma área de intervenção com a cerca de 13,06 ha, cujos limites são: a Nascente a Rua do Parque, a Poente a Rua da Floresta, a Norte a Estrada da Floresta e a Sul a Rua Amílcar Cabral e Rua do Porto Industrial. -----

O prazo estabelecido para a elaboração da alteração ao plano é de 20 dias úteis. -----

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação em Diário da República, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano. -----

Os termos de referência e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica, com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.sines.pt. -----

Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.-----

Sines, Paços do Concelho, aos 05 de dezembro de 2014

A Vereadora Com Competências Delegadas

Filipa Faria